

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA /MG – MANDATO 2024-2027

Errata nº 001/2023

**O C.M.D.C.A. – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 499 de 16 de abril de 2019, torna pública a ERRATA da resolução editalícia nº 001 de 31 de março de 2023, nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

1.1 “O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de BELMIRO BRAGA/MG, para o mandato 2024/2027, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BELMIRO BRAGA/MG, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 447/2015 e da Resolução CONANDA nº 231/2022 e será publicado em locais de amplo acesso no dia 31/03/2023.”

LEIA-SE:

1.1 “O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de BELMIRO BRAGA/MG, para o mandato 2024/2027, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BELMIRO BRAGA/MG, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 499/2019 e da Resolução CONANDA nº 231/2022 e será publicado em locais de amplo acesso no dia 31/03/2023.”

ONDE SE LÊ:

1.6.1. “O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 1.302,00 (Um Mil e Trezentos e Dois Reais) sendo-lhe assegurados os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 447/2015.”

LEIA-SE:

1.6.1. “O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 1.302,00 (Um Mil e Trezentos e Dois Reais) sendo-lhe assegurados os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 499/2019.”

ONDE SE LÊ:

1.7.1. “A jornada de trabalho do conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº. 447/2015.”

LEIA-SE:

1.7.1. “A jornada de trabalho do conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº. 499/2019.”

Belmiro Braga 03 de abril de 2023.



Mariana M. Rodrigues Campos  
ASSISTENTE SOCIAL  
CRESS 15723 - 6ª REGIÃO

Mariana Moreira Rodrigues Campos

CMDCA